



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

**Comissão de Contratação**  
**à CLC**

Trata-se do credenciamento de Instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2024** (fls. 72-111). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 112) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 115), no Site do Tribunal (fl. 116) e encaminhado para as instituições que atualmente mantêm contrato com o Tribunal (fls. 117-118).

Esta Comissão respondeu aos questionamentos efetuados por instituições interessadas na participação (fls. 815, 818, 913-915 e 937-940).

Após homologados os procedimentos que resultaram na Habilitação das instituições relacionadas nas fls. 1994-1995 (**1ª Etapa**), fl. 2658 (**2ª Etapa**), fl. 3091 (**3ª Etapa**), fl. 3223 (**4ª Etapa**), fl. 3579 (**5ª Etapa**), fl. 3680 (**6ª Etapa**) e ter sido julgada Inabilitada a instituição relacionada nas fls. 3828-3829 (**7ª Etapa**), bem como após a homologação que resultou na Habilitação da instituição relacionada na fl. 3931 (**8ª Etapa**), passa-se à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pela **Associação Nacional de Magistrados Aposentados do Poder Judiciário da União e de Procuradores Aposentados do Ministério Público da União (ANAMPA)** e **HBI Sociedade de Crédito Direto S.A.**, interessadas no credenciamento, conforme consta na planilha da fl. 4194 (**9ª Etapa**), que contém o detalhamento dos documentos conferidos por esta Comissão.

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. As instituições em questão não estão inscritas com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no quadro da fl. 4194 (CEIS/CNJ) e relação de fls. 1168-1223 (trabalho escravo<sup>1</sup>).

Encaminhado o processo à área requisitante (fl. 4195), essa manifestou-se na fl. 4196, no sentido da regularidade dos documentos apresentados pelas interessadas no credenciamento.

<sup>1</sup> Consulta realizada pelo link:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>

PROAD n. 4663/2024 DOC 318 - Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SFCG.YQYG: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

Esclareça-se, que na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

De acordo com a **Ata de Julgamento de habilitação da fl. 4197**, esta Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** das instituições abaixo relacionadas, para **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, por terem apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2024, conforme documentos juntados nas folhas a seguir especificadas:

- **Associação Nacional de Magistrados Aposentados do Poder Judiciário da União e de Procuradores Aposentados do Ministério Público da União - (ANAMPA)** - CNPJ 58.413.047/0001-67 (fls. 3943-4051); e
- **HBI Sociedade de Crédito Direto S.A.** - CNPJ 04.849.745/0001-80 (fls. 4054-4193).

Em observação ao item 17 do Edital, a habilitação das instituições nesta 9ª (nona) etapa do credenciamento foi divulgada no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 4198-4199) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fls. 4200-4201) e comunicada, por e-mail, às instituições (fl. 4202), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra o julgamento da habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na **HABILITAÇÃO** das instituições acima referidas, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**CIRO LUIZ STEPHANINI**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**LEDIANE FERNANDES DE FARIAS**

Membro da Comissão de Contratação

*Documento assinado digitalmente*

**JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO**

Membro da Comissão de Contratação





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

**CLC**  
**à SA**

De acordo.

À consideração superior.

*Documento assinado digitalmente*  
**KARINA DURIGON**  
Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/DG**

Senhor Presidente,

De acordo com a Ata de Julgamento de Habilitação relativa ao Credenciamento nº 02/2024 (fl. 4197) e com o encaminhamento da Coordenadora de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024.

*Documento assinado digitalmente*  
**JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS**  
Diretor da Secretaria de Administração  
Diretor-Geral Substituto





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 4663/2024

Interessado: Divisão de Processamento da Folha de Pagamento

Assunto: Credenciamento de instituições interessadas em **consignar valores em folha de pagamento** de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal - Edital de Credenciamento nº 02/2024.

---

**GP**

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2024 (9ª Etapa), cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO, para consignar valores em folha de pagamento de magistrados, servidores e pensionistas vinculados ao Tribunal, das seguintes instituições:

- **Associação Nacional de Magistrados Aposentados do Poder Judiciário da União e de Procuradores Aposentados do Ministério Público da União (ANAMPA)** - CNPJ 58.413.047/0001-67;
- **HBI Sociedade de Crédito Direto S.A.** - CNPJ 04.849.745/0001-80.

Dê-se publicidade ao presente ato de homologação.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização dos contratos.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
**Presidente do TRT da 4ª Região**

